



JUSTIÇA ELEITORAL  
070ª ZONA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**EDITAL SEI N. 84/2024**  
**ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024**  
**CARGA DE URNAS**

A Excelentíssima Senhora **MILENA MOTTA DE CARVALHO**, MM. Juíza Eleitoral desta Zona, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 71 da Resolução TSE nº 23.736, de 27 de fevereiro de 2024,

1. **TORNA PÚBLICO**, aos que deste Edital tomarem conhecimento, em especial o Digníssimo Representante do Ministério Público Eleitoral nesta Zona, os representantes da Ordem dos Advogados do Brasil e aos fiscais dos partidos políticos, federações de partidos e coligações, que, na RUA AFONSO TAGLIARI, 40, SALA 100, neste município, onde estão armazenadas as urnas eletrônicas a serem utilizadas nas ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024, executará, pelos técnicas Adriana Aparecida da Silva Evangelista, Kétlin Ângela Ostroski, Liria Maria Karpinski, Marli Teresinha Bikoski, Roberta Webber Paim e Tânia Mara Gallina, **a carga, os testes de funcionamento, a identificação e a colocação de lacres nas urnas eletrônicas de votação; a preparação, a realização de teste de funcionamento e a colocação de lacres nas urnas eletrônicas de contingência; o acondicionamento das mídias de carga e de contingência em envelopes de segurança a serem lacrados e a verificação e colocação de lacres nas urnas de lona para votação por cédula**, nos seguintes dias e horários: 25/09/2024, das 12h30min às 19h correspondente aos município(s) de Erebangó, Florianó Peixoto e Ipirangá do Sul; 24/09/2024, das 12h30min às 19h correspondente aos municípios de Estação e Sertão; 26/09/2024, das 12h30min às 19h correspondente ao município de Getúlio Vargas, jurisdicionados por esta Zona Eleitoral, de modo que as pessoas acima mencionadas e demais interessados possam acompanhar e auditar o processo, bem como assinar os respectivos lacres, conforme o disposto nos artigos 71 e 73 da Resolução TSE nº 23.736/24, encerrando-se nesta cerimônia o prazo de conferência, por parte dos fiscais dos partidos políticos, federações de partidos e coligações. Caso seja necessário, na mesma oportunidade poderá ocorrer eventual geração de mídias, processo que também pode ser acompanhado e auditado, nos termos do art. 69 da mesma Resolução.

2. Ficam intimados, desde já, a comparecer no local acima indicado, no seguinte dia e horários: 01/10/2024 às 12h30min, as pessoas arroladas neste documento, bem como quaisquer interessados, para acompanhar a inspeção das urnas e conferência visual dos dados contidos na tela, nos termos do art. 84 da Resolução TSE nº 23.736/24. Terminado o procedimento, havendo necessidade, ocorrerá, nas mesmas datas, a geração de mídias e, logo após, no mesmo lugar, a carga daquelas urnas que vierem a apresentar problemas no momento em que forem ligadas para a visualização dos dados contidos em suas telas, para o que também estão intimadas as pessoas referidas neste edital.

3. Ficam também cientificados de que, no dia 05/10/2024 vintouro, véspera do pleito, as urnas eletrônicas serão ligadas nos locais de votação e visualizados os dados apresentados na tela das máquinas, procedimento que igualmente poderá ser acompanhado. Havendo necessidade, ocorrerá, na mesma data, entre 08h e 20h, podendo se estender caso necessário, na sede do Cartório Eleitoral, a geração de mídias e, logo após, no lugar designado, a carga das urnas que vierem a apresentar problemas quando da realização deste procedimento e, eventualmente, daquela que for sorteada para a auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas (teste de integridade) e tiver de ser substituída no local, para o que também estão intimadas as pessoas referidas neste edital (artigos 84 a 86 da mesma Resolução).

4. Ficam ainda cientificados de que, para garantir o uso do sistema eletrônico, será permitida a carga em urna no dia da votação, conforme o art. 121 da Resolução TSE nº 23.736/24, antes que o segundo eleitor conclua seu voto. Por fim, ficam cientes que, no dia do pleito, poderá ser dada carga, a qualquer momento, em urnas de contingência ou de justificativa, de acordo com o art. 120 da referida Resolução.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Senhora Juíza Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico, que vai afixado no local de costume.

Dado e passado nesta Cidade de Getúlio Vargas em 12 de setembro de 2024. Eu, LUIS FERNANDO BRUSTOLIN, Chefe de Cartório da 70ª Zona Eleitoral, subscrevi.

MILENA MOTTA DE CARVALHO,  
Juíza Eleitoral



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1975728** e o código CRC **DA5AA41C**.

---

Rua Afonso Tagliari, 40, Sala 100 - Bairro Centro - Getúlio Vargas/RS - CEP 99900-000  
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8070